



1                   ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO  
2                   COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
3                   REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2018  
4

5   Aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezoito, nesta cidade de São  
6   Paulo, à Rua Sena Madureira, 1500, no Anfiteatro Térreo da Reitoria,  
7   reuniram-se os senhores membros do Conselho de Gestão Com Pessoas da  
8   UNIFESP, sob a presidência do Prof. Dr. Murched Omar Taha. Estiveram  
9   presentes os membros: Sr.<sup>a</sup> Ana Paula Santiago do Nascimento  
10  (Professora), Sr. Ederson Luiz Silva (Servidor Técnico-Administrativo em  
11  Educação), Sr.<sup>a</sup> Eliane Lino dos Santos (Servidora Técnico-Administrativa  
12  em Educação), Sr. Emerson Stefanoviciaus D'Anela (Diretor  
13  Administrativo do Campus Baixada Santista), Prof. Dr. Filipe de Oliveira  
14  (Professor), Sr. Francisco Eris Cunha (Servidor Técnico-Administrativo em  
15  Educação), Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Gabriela de Brelaz (Professora), Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Isabel  
16  Cristina Céspedes (Professora), Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Janine Schirmer (Diretora  
17  Acadêmica da Escola Paulista de Enfermagem), Prof. Dr. João Miguel de  
18  Barros Alexandrino (Diretor Acadêmico do Campus Diadema), Sr. José  
19  Lucio Soriano (Servidor Técnico-Administrativo em Educação), Sr.<sup>a</sup>  
20  Juliana Mateusa Meira Cruz (Diretora Administrativa do Campus Osasco),  
21  Sr.<sup>a</sup> Karla Nieva (Servidora Técnico-Administrativa em Educação), Prof.<sup>a</sup>  
22  Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Ferreira Queiroz (Professor), Sr.<sup>a</sup> Melissa Elaine  
23  Campos dos Santos (Servidora Técnico-Administrativa em Educação), Sr.  
24  Milton Santo da Silva (Servidor Técnico-Administrativo em Educação),  
25  Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Nildes Raimunda Pitombo Leite (Professora), Sr. Norberto  
26  Silva Lobo (Pró-reitor Adjunto de Gestão Com Pessoas), Sr. Paulo Cesar  
27  Pereira Guimarães (Servidor Técnico-Administrativo em Educação), Prof.  
28  Dr. Pedro Fiori Arantes (Pró-reitor de Planejamento), Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosana  
29  Fiorini Puccini (Diretora Acadêmica do Campus São Paulo), Sr. Rubens  
30  Faria Lima (Diretor do Departamento Recursos Humanos/Propessoas),  
31  
32  
33  
34





35 Sr.<sup>a</sup> Silmara Souza de Siqueira (Diretora Administrativa do Campus São  
36 Paulo), Sr.<sup>a</sup> Sinara Aparecida Farago de Melo (Diretora Administrativa do  
37 Campus Diadema), Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sylvia Helena Souza da Silva Batista  
38 (Diretora Acadêmica do Campus Baixada Santista), Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Tania  
39 Terezinha de Oliveira Scudeller (Professora). Justificou ausência: Sr.<sup>a</sup>  
40 Cintia Boaretto de Lima Carloto (Técnico Administrativo em Educação)  
41 que foi substituída por: Sr. Crystian Mauro Etzel Rats (Técnico  
42 Administrativo em Educação). Justificou ausência e não foi substituído:  
43 Prof. Dr. Horacio Hideki Yanasse (Diretor Acadêmico do Campus São José  
44 dos Campos). Não justificaram ausência: Sr.<sup>a</sup> Débora Nunes Lisboa  
45 (Diretora Administrativa do Campus São José dos Campos), Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>  
46 Emilia Inoue Sato (Diretora Acadêmica da Escola Paulista de Medicina),  
47 Prof. Dr. Helio Egydio Nogueira (Diretor do Departamento de Saúde do  
48 Trabalhador/ProPessoas), Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Isis Machado Hueza (Coordenadora  
49 da CPPD), Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Izabel Patricia Meister (Diretora do Departamento  
50 de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas/ProPessoas), Sr.<sup>a</sup> Janete Cristina  
51 Melo Marques (Diretora Administrativa do Campus Guarulhos), Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>  
52 Lilian Berton (Representante da Diretoria Administrativa do Campus São  
53 José dos Campos), Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Luciana Massaro Onusic (Diretora  
54 Acadêmica do Campus Osasco), Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Magali Aparecida Silvestre  
55 (Diretora Acadêmica do Campus Guarulhos), Sr.<sup>a</sup> Maria José Conceição  
56 dos Santos (Coordenadora da CIS), Prof. Dr. Rimarc Gomes Ferreira  
57 (Presidente do Conselho Gestor do HU), Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Roseli Giudici  
58 (Representante da Diretoria da Escola Paulista de Medicina - EPM), Sr.<sup>a</sup>  
59 Tania Mara Francisco (Pró-reitora de Administração), Prof. Dr. Thiago  
60 Martini Pereira (Professor). Participaram da reunião como convidadas:  
61 Sr.<sup>a</sup> Maria da Soledade Neves Bonfim Veltri (Gabinete/ProPessoas), Sr.<sup>a</sup>  
62 Jandercy Moreno (Divisão de Recursos Humanos/Campus São José dos  
63 Campos). Os senhores conselheiros assinaram a folha de frequência e foi  
64  
65  
66  
67  
68





69 constatado quorum com 23 presentes. Os conselheiros deliberaram a  
70 pauta **Minuta de Regulamento referente à movimentação dos**  
71 **servidores no âmbito da Unifesp e Editais de Remoção - docentes e**  
72 **TAEs.** Da proposta de Regulamento de Mobilidade enviada aos  
73 conselheiros, os trechos que sofreram alteração foram: Art. 2º - ficou  
74 acordado que o Art. 2º teria a mesma redação do Art. 36 da Lei 8.112/90 e  
75 traria entre parênteses a referência ao Art. 36 da L8112/90. Com 20 votos  
76 a favor, nenhum contra e uma abstenção, o texto aprovado foi: Art. 2º  
77 Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito  
78 do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede. (Redação dada pelo Art.  
79 36 da Lei 8.112/90) Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo,  
80 entende-se por modalidades de remoção: I - de ofício, no interesse da  
81 administração; II - a pedido, a critério da administração; III - a pedido,  
82 para outra localidade, independentemente do interesse da Administração:  
83 a) para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público  
84 civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do  
85 Distrito Federal e dos Municípios, que foi deslocado no interesse da  
86 administração; b) por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro  
87 ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento  
88 funcional, condicionado à comprovação por junta médica oficial; c) em  
89 virtude de processo seletivo promovido, na hipótese em que o número de  
90 interessados for superior ao número de vagas, de acordo com as normas  
91 preestabelecidas pelo órgão ou entidade em que aqueles estejam lotados.  
92 / Art. 7º A remoção a pedido para preenchimento de vagas ocupadas  
93 ocorrerá quando houver dois servidores ocupantes do mesmo cargo ou de  
94 cargos de mesmo nível de classificação, com intenção de troca de lotação  
95 entre si, por meio de procedimento administrativo dirigido à ProPessoas.  
96 Esse artigo foi retirado do regulamento por não existir embasamento legal  
97 para permuta, de acordo com a Lei 8112/90. / Art. 9º. Não será concedida  
98  
99  
100  
101  
102





103 remoção no âmbito da Unifesp nas seguintes hipóteses: I - durante o  
104 período de estágio probatório; II - quando o servidor tiver sido removido  
105 nos últimos vinte e quatro meses; III - quando o servidor estiver  
106 respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância, exceto  
107 nas hipóteses das alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 2º. Por 17 votos a  
108 favor, um contrário e nenhuma abstenção os conselheiros decidiram  
109 alterar o inciso I para: nos primeiros doze meses de efetivo exercício ou  
110 antes da primeira avaliação do estágio probatório (ficou decidido que a  
111 redação final seria elaborada pela ProPessoas posteriormente); e foi  
112 retirado o inciso III. / Art. 25. O Núcleo de Mobilidade, de posse de todos  
113 os documentos de inscrição exigidos no edital, encaminhará a solicitação  
114 de redistribuição para apreciação dos respectivos  
115 Departamentos/Campus. Parágrafo primeiro: deverá haver concordância  
116 das respectivas chefias imediatas, chefes de Departamento, Diretorias  
117 Administrativa e Acadêmica. Com 18 votos favoráveis, nenhum contrário e  
118 nenhuma abstenção, o parágrafo primeiro foi alterado para: deverá haver  
119 ciência e manifestação das respectivas chefias imediatas, concordância  
120 dos chefes de Departamento, Diretorias Administrativa e Acadêmica, com  
121 posterior submissão à Congregação ou Conselho do Campus. / Art. 28. Em  
122 períodos eleitorais e durante a transição pela eleição dos dirigentes  
123 máximos da Unifesp, ficarão suspensos os processos de remoção e  
124 redistribuição - acrescentado “de acordo com o critério da Comissão  
125 Eleitoral”. Os demais itens da resolução discutidos foram mantidos com  
126 sua redação original. Nada mais havendo a tratar, para constar, eu, Sara  
127 Moreira Gomes, secretária, lavrei a presente ata que, após aprovada, será  
128 assinada por mim e pelo Sr. Presidente.  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136





Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo  
Conselho de Gestão Com Pessoas



Prof. Dr. Murched Omar Taha  
Pró-reitor de Gestão Com Pessoas  
Presidente do Conselho de Gestão Com Pessoas

Sara Moreira Gomes  
Secretária do Conselho de Gestão Com Pessoas

